



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO 1-10631/2021

Abertura: **03 de setembro de 2021 (sexta-feira) às 07:57:03 hs**
Interessado: **SEMINFRAM - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**
Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 437.341,29 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	03/09/2021 10:36:07	03/09/2021 10:39:36
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	06/09/2021 17:00:24	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 309	03/09/2021	1	2	686737
2	Despacho 379	03/09/2021	2	3	686739
3	Comunicação Interna 1097	31/08/2021	4	5	681343
4	Autorização 2966	03/09/2021	1	9	687270
5	Projeto de Lei 3227	06/09/2021	3	10	688608
6	Memória de Cálculo 3227	06/09/2021	1	13	688610
7	Mensagem 1003	06/09/2021	2	14	688617
8	Anexo Ficha 731	31/08/2021	2	16	682152



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 10631/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 437.341,29 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Jaru/RO, 03 de setembro de 2021.

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
Assessor Executivo da SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 03/09/2021 às 10:34, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **686737** e o código verificador **8BEEE542**.

Referência: [Processo nº 1-10631/2021](#).

Docto ID: 686737 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DESPACHO

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 1097 de 31/08/2021 \(ID 681343\)](#), a qual solicita abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 437.341,29 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Considerando que o crédito será destinado a acobertar despesas com pavimentação e recuperação da Avenida Florianópolis, trecho entre a Br 364 e a rua Plácido de Castro.

Considerando que a realização dessa obra é de suma importância, visto que se trata de uma via de intensa movimentação, e sua duplicação possibilitará maior fluidez do tráfego, acessibilidade, agilidade e segurança nos deslocamentos, além de favorecer o bem-estar social e o desenvolvimento urbano.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 03 de setembro de 2021

Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 03/09/2021 às 10:35, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 03/09/2021 às 10:35, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **686739** e o código verificador **BD39E346**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	AGNER DA SILVA COSTA		***.107.122-**	03/09/2021 10:40
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	03/09/2021 13:30

Referência: [Processo nº 1-10631/2021](#).

Docto ID: 686739 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

SEMINFRAM

Comunicação Interna nº 1097/2021

Jaru/RO, 31 de agosto de 2021.

De: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
Para: Departamento de Planejamento

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária.

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 437.341,29 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), para aquisição de materiais asfálticos visando a pavimentação da Avenida Florianópolis, entre a BR 364 e a Rua Plácido de Castro, município de Jaru.

A presente solicitação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais asfálticos para execução do serviço de pavimentação da Avenida Florianópolis, trecho entre a BR 364 e a Rua Plácido de Castro em razão da sua duplicação, visto que o serviço de terraplanagem está em fase de execução pela empresa contratada [Contrato 067 de 06/10/2020 \(ID 266369\)](#), entretanto o serviço de pavimentação asfáltica será executado pelo município de Jaru.

A execução da obra será de grande importância para a população, visto que se trata de uma via de intensa movimentação, e sua duplicação possibilitará maior fluidez do tráfego, melhor acessibilidade, agilidade e segurança nos deslocamentos, menor risco de acidentes, além de favorecer o bem estar social e o desenvolvimento urbano.

Considerando que anulando da Ficha 731 o valor necessário, ainda restará saldo de dotação orçamentária para custear possíveis despesas que ocorrerem durante este exercício.

Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 1964 no art. 40 a 43, diz o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto Posto, solicitamos a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária, conforme descrita abaixo:

ANULAÇÃO:

02.09 -Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

15 451 0003 1032 0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA FLORIANÓPOLIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 437.341,29 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos)

SUPLEMENTAÇÃO:

02.09 -Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

15 451 0003 1032 0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA FLORIANÓPOLIS

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 437.341,29 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos)

MEMÓRIA DE CÁLCULO**Anulação da Dotação Orçamentária**

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003 1032	4.4.90.51.00	03.00	R\$ 437.341,29	-
0003 1032	4.4.90.30.00	03.00	-	R\$ 437.341,29

Atenciosamente,

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM

Elaborado por: NILVANIA ALVES DE SOUZA

ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEMINFRAM

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHADocumento assinado eletronicamente por **NILVANIA ALVES DE SOUZA, ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEMINFRAM**, em 31/08/2021 às 15:32, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHADocumento assinado eletronicamente por **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS, Secretário (a) Municipal de Infraestrutura Ag. M.**, em 31/08/2021 às 15:50, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Ficha 731	31/08/2021	682152

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID



681343 e o código verificador **7380E503**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS		***.987.702-**	03/09/2021 07:56
2	CHRYSYTIAN BARBOSA FIGUEIREDO		***.713.192-**	08/09/2021 13:12

Referência: [Processo nº 1-10631/2021](#).

Docto ID: 681343 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 2966

CONSIDERANDO a [Despacho 379 de 03/09/2021 \(ID 686739\)](#) e [Comunicação Interna 1097 de 31/08/2021 \(ID 681343\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 03 de setembro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: AGNER DA SILVA COSTA
COORDENADOR DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **AGNER DA SILVA COSTA, COORDENADOR DE IMPL. E ACOMP. DE NOR. E PROC. CONT.**, em 03/09/2021 às 10:47, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 03/09/2021 às 13:55, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **687270** e o código verificador **8790F968**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	03/09/2021 13:27

Referência: [Processo nº 1-10631/2021](#).

Docto ID: 687270 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.227, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 437.341,29 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 437.341,29

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

15.451.0003.1032.0000 - Pavimentação Asfáltica, Recuperação e Iluminação da AV. Florianópolis

4.4.90.30 - Material de Consumo

R\$ 437.341,29

F.R.: 03 00

3 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 03.00 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000.

Anulação (-): R\$ - 437.341,29

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

15.451.0003.1032.0000 - Pavimentação Asfáltica, Recuperação e Iluminação da AV. Florianópolis

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ - 437.341,29

F.R.: 03 00

3 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, por meio da comunicação interna nº 1097, de 31 de agosto de 2021, o crédito será destinado a cobrir despesas com pavimentação e recuperação da Avenida Florianópolis, trecho entre a Br 364 e a rua Plácido de Castro.

Considerando a necessidade de aquisição de insumos asfálticos, visto que a pavimentação será executada pelo município.

Considerando que a realização dessa obra é de suma importância, visto que se trata de uma via de intensa movimentação, e sua duplicação possibilitará maior fluidez do tráfego, acessibilidade, agilidade e segurança nos deslocamentos, além de favorecer o bem-estar social e o desenvolvimento urbano.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 06/09/2021 às 15:54, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **688608** e o código verificador **FE59A557**.

	Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	06/09/2021 14:32	
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	06/09/2021 16:58	

Referência: [Processo nº 1-10631/2021](#).

Docto ID: 688608 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de dotação orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.1032	4.4.90.51	03.00	R\$ 437.341,29	-
0003.1032	4.4.90.30	03.00	-	R\$ 437.341,29

Jarú/RO,
de setembro 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 06/09/2021 às 15:54, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **688610** e o código verificador **976CCF56**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	06/09/2021 14:32
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	06/09/2021 16:59

Referência: [Processo nº 1-10631/2021](#).

Docto ID: 688610 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

MENSAGEM Nº 1003/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.227, de 06 de setembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 437.341,29 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 06 de setembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 06/09/2021 às 15:54, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **688617** e o código verificador **95693D31**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	06/09/2021 14:32
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	06/09/2021 16:59

Referência: [Processo nº 1-10631/2021.](#)

Docto ID: 688617 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

Exercício: 2021

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02			PODER EXECUTIVO				
02 09			SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AM				
020900			SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE				
15			Urbanismo				
15 451			Infra-Estrutura Urbana				
15 451 0003			CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS				
731	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	828.770,52	0,00	341.429,23	487.341,29
TOTAL ORÇAMENTARIO				828.770,52	0,00	341.429,23	487.341,29

TOTAL ORÇAMENTARIO

828.770,52 341.429,23 0,00 487.341,29







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	Ficha 731	31/08/2021	
ID: 682152		Processo	Documento
CRC: 09C41324			
Processo: 1-10631/2021			
Usuário: NILVANIA ALVES DE SOUZA			
Criação: 31/08/2021 15:22:28	Finalização: 31/08/2021 15:22:59		

MD5: **323456CAE5DF90B9D16725436077576F**

SHA256: **2DA9939270172FCC60A9537BD0B5156D60477292051BEFD232086BC45D66C82A**

Súmula/Objeto:

Solicitação de abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária.

INTERESSADOS

SEMINFRAM - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio

31/08/2021 15:22:28

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS

31/08/2021 15:22:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 1097

31/08/2021

681343

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 682152 e o CRC 09C41324.